



OFÍCIO Nº 061/2024/VS/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 17 setembro de 2024

REF.: Resposta ao Requerimento de nº 432/2024, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete -

Prezado Senhor Vereador,

Em resposta ao requerimento Nº 432/2024, importante ressaltar que já foram respondidas outras demandas a esta Casa com assuntos abordados no referido documento. Inclusive, já participamos de reuniões presenciais junto à Comissão de Saúde para que fossem prestados os devidos esclarecimentos, informamos que:

- No que diz respeito: *“as agentes estão adoecendo no setor devido a pressões psicológicas, excesso de trabalho. (lembrando que foram contratados vários funcionários, mas a sobre carga pouco diminuiu, já que vários agentes já entraram com laudos, que não podem subir em escadas, que não podem andar nas ruas, problemas de coluna, dentre outros, então uma boa parte dos novos funcionários já não ajudam muito.”*

Lembramos que pelo segundo ano consecutivo o município apresentou período epidêmico para arboviroses causadas pelo *Aedes aegypti*. Em 2023 o trabalho dos Agentes de Combate às Endemias (ACEs) foi intenso no período epidêmico, março a junho, uma vez que neste período houve o registro de 3.210 casos notificados e no acumulado do ano de 2023 foram registradas 4.225 notificações. Mas para esse ano de 2024, o período epidêmico foi antecipado e iniciou em janeiro e ocorrendo uma diminuição significativa das notificações no mês de junho, tendo no período o registro de 43.691 notificações, e até o momento acumula neste ano 43.809 notificações.

Dessa forma, o trabalho foi de uma intensidade jamais vista no Estado e no Município e conforme amplamente noticiado nas mídias o problema foi NACIONAL.

Nunca antes no município havia sido necessário a abertura de unidades de saúde sentinela e esse ano contudo foi instalado o funcionamento de 4 unidades sentinelas para apoio a rede de saúde que ficou sobrecarregadíssima, tanto pública como privada.

O excesso de trabalho foi geral, não apenas para os ACEs, mas também para os médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, técnicos de laboratório, auxiliar de serviços gerais, coordenadores, gerentes, diretores e até mesmo para a secretária municipal de saúde. Realmente temos absenteísmo muito elevado entre os agentes o que acaba sobrecarregando os colegas na execução das tarefas. Necessário

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - Nº
432/2024-16/24-055465-1/2



informar que a apresentação de laudos médicos com recomendações de limitação de afazeres não é prerrogativa das novas contratações. Há no setor diversos ACEs que entregaram laudos médicos com apresentando alguma recomendação/ limitação.

Ressaltamos que o setor de Controle de Endemias segue as orientações do setor de Recursos Humanos no que diz respeito as recomendações de avaliação médica, quando necessário, pelo profissional responsável da medicina do trabalho no município.

- No que diz respeito: *“sem falar as agentes que já estão a anos na secretaria de saúde na sombra e água fresca e com desvio de função trabalhando de auxiliares administrativos”*

Encontra-se exposto no Manual sobre Medidas de Proteção à Saúde dos Agentes de Combate às Endemias. Volume 1: Arboviroses Transmitidas pelo *Aedes aegypti* (2019):

Ainda de acordo com a Lei Federal nº 13.595/2018 (BRASIL, 2018a), os ACE devem desenvolver outras atividades, expressas na lei, assistidas por profissionais de nível superior e condicionadas à estrutura da Vigilância em Saúde e da Atenção Básica. Dessa forma, cabe ressaltar que as atividades dos ACE são diversas e não se restringem apenas às ações de controle das arboviroses abordadas neste Manual. Outros documentos importantes, tais como a Política Nacional de Vigilância em Saúde, a Política Nacional de Atenção Básica e a Política Nacional de Promoção da Saúde³, também trazem diretrizes gerais para a atividade dos agentes que atuam no controle de doenças, incluindo os ACE, na lógica da territorialização e da integralidade do cuidado à saúde da população. Importante salientar que, nas situações em que os ACS desenvolverem ações de controle vetorial, as medidas recomendadas neste Manual também devem ser direcionadas a esse grupo de trabalhadores.

E assim dispõe o artigo 4º, § 3º da Lei Federal nº 13.595/2018:

Art. 4º O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

(...)

§ 3º O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.

Ressaltamos que hoje há 04 (quatro) ACEs executando tarefas administrativas na sede da Secretaria Municipal de Saúde e estão assistidas por profissional de nível superior e condicionadas à estrutura da Vigilância em Saúde, conforme exposto no Manual e legislação vigente não sendo caracterizado por tanto



desvio de função. E também há 01(um) ACE na execução de atividades administrativas no Centro de Castração Animal (CCA).

- No que diz respeito: *“A negligencia com os funcionários que se adoeceram no setor é muito grande, podemos citar aqui fatos como colocaram uma agente com problemas cardíacos sérios, isolada e trabalhando sozinha e jugado no parque de exposições sem se quer um banheiro digno para usar, sem uma geladeira para colocar sua marmita, sem falar que se passasse mal morreria sozinha”*

Importante informar que o município tem utilizado de alguns quiosques no Parque Municipal de Exposições para armazenamento temporário de pneus inservíveis, mais conhecido como Ecoponto que até o mês de agosto/2024 estava sob a administração do setor de endemias, mas após as devidas adequações passou a ser responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, sendo o setor de endemias apenas responsável em promover a visita regular para vistorias e se necessário tratamento químico.

A referida ACE apresentou um relatório médico em abril/2024 dizendo que a servidora estava em tratamento Cardiológico com indicação cirúrgica, e deveria ficar durante o período que antecederesse o procedimento não exercer funções que exigissem esforços físicos, realizando funções que fossem adequadas a sua condição física. Em 3/5 ela foi designada para cumprir a carga horária no então Ecoponto onde ficou apenas três dias, pois no dia 8/5 apresentou atestado médico a afastando por 3 dias. Em 13/05 foi encaminhado ao coordenador de Endemias relatório assinado pela Técnica de Segurança do Trabalho juntamente com o Médico do Trabalho solicitando a realocação da servidora devido o local não oferecer as devidas condições de saúde e segurança, o que foi prontamente atendido e já no dia seguinte a servidora passou a cumprir sua carga horário novamente dentro do departamento na execução de atividades administrativas. Em 21/05 a servidora apresentou atestado afastando-a das atividades por 6 meses.

- No que diz respeito: *“podemos citar também uma agente que contraiu leptospirose em um dos pontos de apoio, e ao invés de receber ajuda, recebeu foi perseguição, não teve o apoio nem mesmo de uma consulta medica, e ainda teve que aguentar deboche por parte do gerente de epidemiologia”*

Informamos que foi agendada consulta para a referida ACE no Centro de Promoção da Saúde, setor que integra a Vigilância Epidemiológica Municipal, com a médica infectologista em 28 de agosto de 2023. Solicitada coleta de exame e agendada para 29/08/2023. Na data da coleta a paciente não compareceu ao serviço. No dia 30/08/2023, por meio do serviço de assistência social do Centro de Promoção da Saúde, na pessoa da assistente social foi realizado contato para novo agendamento de coleta para 30/08/2023 às 13h. A referida paciente entrou em contato novamente e informou que estava realizando acompanhamento na rede particular, que já havia um resultado positivo para leptospirose e que não iria realizar os exames no Centro de Promoção da Saúde. No dia 04/09/2023, a paciente possuía uma consulta agendada com médica infectologista, no Centro de Promoção e não compareceu.



- No que diz respeito: *“tem casos de intoxicação com inseticida, tem um alto número de agentes com problemas psicológicos (depressão, ansiedade) no setor devido a pressão sofridas principalmente por pessoas com cargos de chefia. Não somos nós que estamos falando dessas doenças, são laudos médicos, tem até casos de pessoas que desenvolveu Burnout, os casos de assédios morais são grandes, são assediadas moralmente pela supervisora geral, quanto pelo coordenador e principalmente pelo gerente, e provas para esses fatos não faltam, basta pegar atas de reuniões além de gravações feitas pelas agentes que já não aguentam mais tanto assedio e fazem gravações,” “tem agentes usando máscaras de gás, que são usadas no fumasse com dalas de validades vencidas, e por causa disso já leve agente que foi hospitalizada,”*

Os ACEs são devidamente capacitados para utilização dos inseticidas e larvicidas e possuem os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para o manuseio dos mesmos. O que também não descarta a possibilidade de uma eventual intoxicação ocorrer. Quando houve a identificação da intoxicação a ACE recebeu todo acompanhamento necessário.

- No que diz respeito: *“o coordenador é apenas um fantoche nas mãos do gerente e da supervisora geral e não entende nada do serviço, além de maltratar e gritar com as agentes no campo quando é contrariado” “coordenador vê tudo e se cala, como se nada tivesse acontecendo” “coordenador não participa de nenhuma reunião com as agentes e quando participa parece ser mudo, pois não diz uma só palavra, coisa de quem estar em um lugar sem saber o que fazer, apesar de alegar que já esta a anos no serviço”*

O coordenador que é dito não entender nada do serviço é servidor aposentado da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), que é uma fundação pública criada em 1991 com o objetivo promover e desempenhar ações e serviços de saúde pública.

Possui uma vasta experiência profissional na área de controle de endemias já tendo trabalhado no Distrito Sanitário de Caratinga e Distrito Sanitário de Juiz de Fora. Já esteve vinculado a Superintendência Regional de Saúde de Barbacena e também a cidade de Piranga.

Em 2009 os servidores da FUNASA foram municipalizados e desde então ele vem trabalhando em Conselheiro Lafaiete. Já integrou a equipe do Centro de Controle de Zoonoses e hoje Coordena o setor de Controle de Endemias.

- No que diz respeito: *“e gerente óo sabe ameaçar” “tem agente doente no campo sofrendo um grande assedio moral por parte do gerente do setor” “a certeza da impunidade é tanta, que praticam assedio moral e ainda reportam em ata” “e para verificar a autenticidade do citado, basta os nobre vereadores pedirem a ata das reuniões feitas com agentes em separado na secretaria de saúde,”*



Importante informar que o servidor citado vem exercendo por 13 anos o cargo em comissão na função de Gerente de Vigilância Epidemiológica e não possui qualquer registro funcional de advertência ou outro desabono no que diz respeito a sua conduta frente ao desempenho de suas atribuições.

De acordo com cartilha do Ministério Público do Trabalho – MPT, assédio moral é definido como “*O assédio moral no trabalho é um tipo de violência psicológica que se configura por meio de conduta abusiva, quando, de forma reiterada e sistemática, expõem-se trabalhadoras e trabalhadores a situações constrangedoras e humilhantes, interferindo na liberdade, na dignidade e nos seus direitos de personalidade.*”

Entendemos como um equívoco ao ser utilizada a expressão assédio moral, uma vez que dentre as atribuições do cargo de gerente estão o planejamento, gerenciamento, acompanhamento, avaliação das tarefas executadas e demanda por resultados alcançados. Estas falas deixam transparecer um descontentamento, um desconforto com a obrigação para que as tarefas sejam executadas conforme preconizado pelos documentos orientadores da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde para que o município alcance melhores resultados conforme as metas estipuladas pelos níveis Nacional, Estadual e Municipal e que também fazem parte dos indicadores do Plano Plurianual.

Ressaltamos que o livro de atas encontra-se disponível no setor para verificação dos registros de reuniões.

- No que diz respeito: *“já teve caso das agentes serem obrigadas a burlar o serviço sendo obrigadas a lançar dois ciclos, levando duas folhas para o campo de trabalho pedindo os moradores para assinar as duas folhas como se tivessem passando duas vezes em data diferentes”*

Necessário esclarecer que em outras ocasiões, quando o setor estava possuía outro coordenador, já foi trabalhado dessa forma. Isso ocorre quando está terminando um ciclo no bairro e iniciando outro ciclo pelo mesmo bairro. Nesse caso solicita a assinatura de duas folhas, porém com a mesma data. E para execução de tal ação, sempre que necessário, por não conseguir terminar o ciclo na data prevista pelo Ministério da Saúde, é realizada consulta prévia a referência técnica da Superintendência Regional de Saúde de Barbacena solicitando autorização para execução.

- No que diz respeito: *“tem faltas graves cometidas por agentes que tem cargos de confiança e nada é feito, supervisoras geral fazendo serviço inadequado, como passando em residências e sopegando assinaturas ao invés de entrar nas residências, e isso se comprova com vídeo que circulou entre as agentes, e o setor sempre fazendo vistas grossas quanto a isso, pessoas são prejudicadas quando a supervisora geral resolve mostrar que é ela que manda no setor por pura vaidade,”*



Entendemos que tal situação cause estranheza a uma pessoa que não tenha o conhecimento dos documentos orientadores para execução do trabalho, uma vez que a maioria da população está acostumada com a visita intradomiciliar. Mas tal registro reporta ao período em que passávamos pela pandemia da covid-19, logo no início, quando o serviço de visita domiciliar dos ACEs estava sendo adaptado para aquele momento que estávamos vivendo. O Ministério da Saúde por meio da nota informativa Nº 8 /2020-CGARB/DEIDT/SVS/MS editou algumas recomendações aos ACEs, dentre elas:

”III. Não realizar a visita domiciliar caso o responsável pelo imóvel, no momento da atividade, tenha idade superior a 60 anos.

IV. Para realização de visita domiciliar deverá considerar:

** Não realizar atividades no intra domicílio. A visita do ACE estará limitada apenas na área peri domiciliar (frente, lados e fundo do quintal ou terreno);*

** Estimular o autocuidado da população sobre as ações de remoção mecânica dos criadouros do mosquito Aedes aegypti e outras medidas de prevenção e controle de doenças. A recomendação desta orientação deverá ser realizada a distância mínima de 2 (dois) metros ou por interfone;”*

Respaldada pelo referido documento, tal ACEs estava apenas executando sua atividade laboral seguindo as recomendações do Ministério da Saúde de manter o distanciamento.

- No que diz respeito: *“fica tudo jogado nas mãos de uma pessoa incapaz de fazer o serviço que a ela é confiado, para essa conclusão basta pegar o histórico dessa pessoa que quando contrariada começa a chorar e fazer pressão psicológica para conseguir o perdão e continuar fazendo o que quer,”*

Não foi possível compreender a qual ACE se referiram, pois hoje o setor possui envolvidos nas ações de prevenção e combate às arboviroses 82 agentes divididos nas seguintes funções: 68 realizando as visitas domiciliares divididos em 8 turmas; 8 supervisoras de turma, 2 supervisoras gerais e 4 na exceção de atividades administrativas no setor.

Dentre as agentes que trabalham como supervisoras gerais temos 2 excelentes colaboradoras. Estão entre as ACEs mais antigas do setor e acumulam um conhecimento técnico ímpar, além de conhecerem todos os programas que são trabalhados no controle das endemias e conhecimento das áreas urbanas e rurais do município. Importante ressaltar ótimo relacionamento que elas possuem entre elas e também com a maioria das ACEs.

- No que diz respeito: *“não tem um uniforme completo adequado, falta bolsas para o trabalho,”*

O uniforme não está completo, entretanto o que foi fornecido está dentro do que é preconizada pela legislação.

Houve problema com a empresa vencedora da licitação para a confecção das calças e também com a



empresa vencedora para fornecimento da bolsa “kit dengue”, o que atrasou a entrega das bolsas para os novos ACEs e a reposição para os demais. Informamos que as bolsas já estão em fase de confecção e logo serão entregues aos ACEs.

- No que diz respeito: *“pontos de apoios sem a minima estrutura, infestados de ratos, (lembrando novamente a agente que foi infectada com leptospirose devido a caixa de agua do posto de saúde onde ela trabalhava estar aberta e com ratos mortos na agua)”*

Informamos que desde 2023 a Diretora, o Gerente, o Coordenador em colaboração com alguns ACEs vêm se empenhando para estruturar os Pontos de Apoio (PA).

O primeiro a ser estruturado foi o PA Progresso, que antes funcionava no terraço da unidade de ESF Amazonas. A seguir o PA Sion, que funcionava no terraço da unidade de ESF Moinhos. Dando continuidade PA da Barreira, que funcionava em subsolo do Centro Regional de Saúde da Barreira. Após foi o PA Santa Matilde, que funcionava em um cômodo anexo a Casa Paroquial da Igreja do Bom Pastor. Por último o PA Santuário, que funcionava em cômodo anexo ao Centro Regional de Saúde do Santuário, onde houve a ocorrência do rato na caixa d’água.

Importante lembrar que para celebrar um contrato de locação com um ente público são necessários o cumprimento de vários requisitos e apresentação de diversos documentos, o que dificultou e tornou moroso o processo de estruturação dos PAs. As próprias ACEs dos respectivos PAs são testemunhas do empenho da coordenação para que conseguissem essa estruturação.

Estamos aguardando finalização e a assinatura de alguns contratos para que sejam adquiridos mobiliário e alguns eletrodomésticos.

Há ainda a possibilidade de mudança do PA Cachoeira para a nova instalação da unidade de ESF Lourdes e a mudança do PA Centro para a nova instalação da unidade de ESF Santa Efigênia, devido o excelente espaço físico das casas locadas pelo município para funcionamento das mesmas.

- No que diz respeito: *“as agentes de endemias são pessoas que tanto fazem pelo município, vai precisar de quantas epidemias mais no município para ser tomada alguma providencia?”*

O aumento dos casos de dengue no Brasil em 2024 é resultado de uma combinação complexa de fatores climáticos, sociais e ambientais. O fenômeno El Niño, juntamente com as mudanças climáticas globais, tem exacerbado as condições favoráveis para a proliferação do mosquito transmissor da doença.

No início de 2023 a Organização Mundial da Saúde (OMS) já havia alertado sobre as implicações do El Niño para a disseminação de doenças virais, incluindo a dengue, zika e a febre chikungunya. Sendo 2023 considerado ano epidêmico no município devido ao registro de mais de 4.000 casos notificados no município.



Em fevereiro deste ano, os temores se intensificaram com projeções sugerindo que o país pudesse atingir um recorde de casos, conforme anunciado Secretária de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, Ethel Maciel. Sendo concretizado com mais de 6 milhões de casos prováveis de dengue registrados no país. Em nosso município, desde a primeira semana de janeiro já havíamos identificado que o “pico epidêmico” de dengue se anteciparia neste ano o que ocorreu e é facilmente identificado quando avaliado os dados registrados.

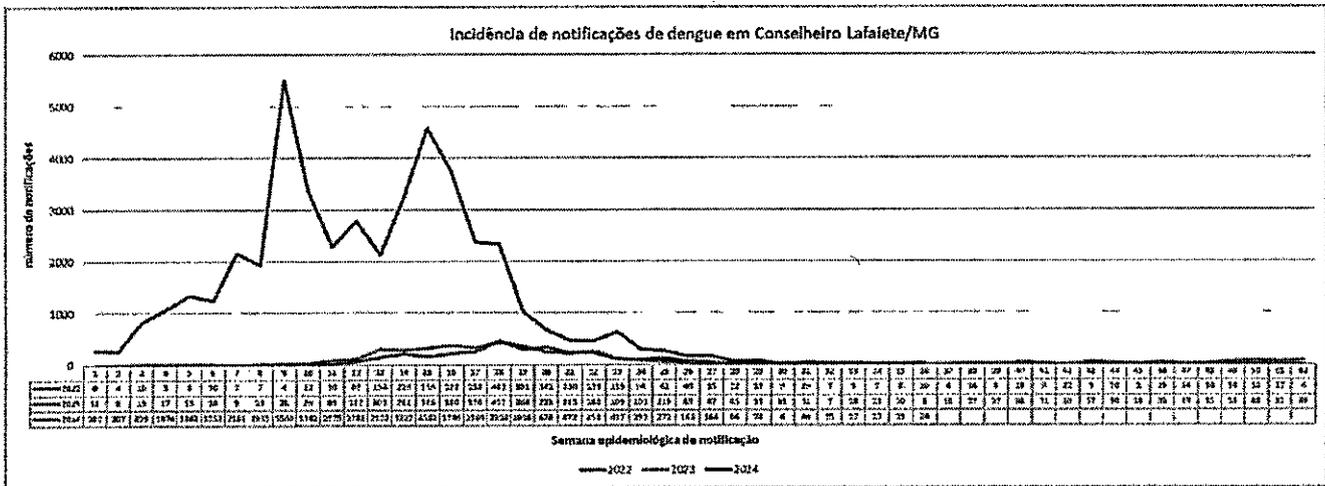
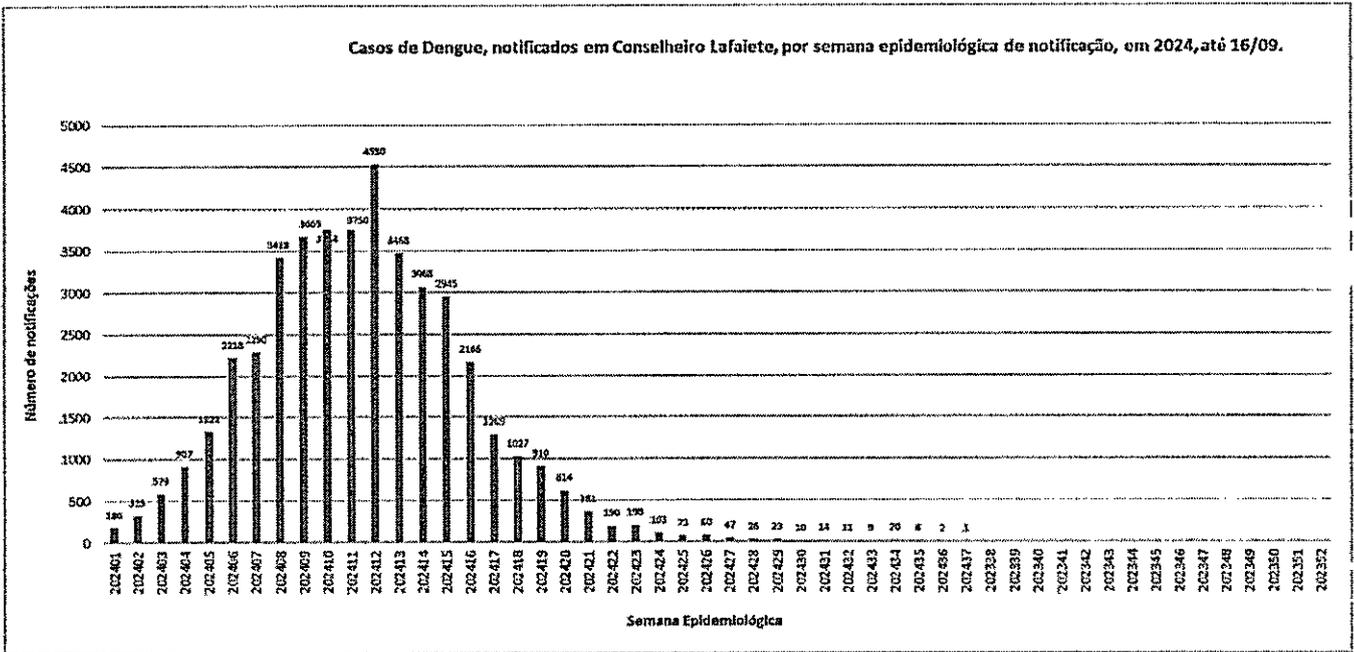
Para enfrentar esse desafio crescente, é essencial adotar uma abordagem integrada que envolva não apenas medidas de controle do vetor, ou seja, o trabalho de prevenção e combate realizado pelos ACEs, mas também a mobilização da comunidade e ações conjuntas com outras Secretarias e setores.

O que já foi identificado pelo coordenador, gerente e diretora é o alto absenteísmo dos ACEs que estão na execução das visitas domiciliares. Muito provável ser um fator de sobrecarga aqueles que se mantêm frequentes no cumprimento de suas tarefas na tentativa de alcançar pelo menos a meta de 80% de visitas domiciliares do total de imóveis a serem trabalhados preconizada pelo Ministério da Saúde.

Para exemplificar, 4º ciclo iniciou em 1º/07 e finalizou em 31/08. Como já mencionado, é preconizado para ser trabalhado 80% do total de imóveis levantados no Reconhecimento Geográfico do ciclo anterior.

Devido ao alto absenteísmo, mesmo com a contratação de mais 22 ACEs, o que fez diminuir a média de imóveis trabalhados por dia por ACE em todas as equipes, não foi atingida a meta, sendo o consolidado dos dados dos boletins mostrado que foram trabalhados apenas 69.323 (75,9%) dos 91.357 imóveis. Diferente do resultado alcançado no mesmo ciclo de 2023 onde o total de imóveis a serem trabalhados era 91.863 e foi realizada visita em 74.099 alcançando a meta com 80,66% isso sem as 22 contratações que foram realizadas apenas esse ano.

Deixamos o ilustre vereador e a todos os demais integrantes desta Casa Legislativa nosso convite para que possam acompanhar de perto o trabalho dos ACEs em um dia de trabalho, tanto no campo durante as visitas domiciliares, quanto na execução das atividades administrativas internas, se por acaso for permitido pela Justiça Eleitoral neste período. Caso não seja, fica o convite para tão logo passe tais restrições esse acompanhamento venha a ser realizado.



- No que diz respeito: *“a diretoria não funciona”*

A servidora vem desempenhando as atribuições como diretora a frente do Departamento de Vigilância em Saúde desde 2013 e acumula em seu currículo inúmeras conquistas e melhorias para o Departamento que em sua composição compreende as seguintes gerências: Epidemiológica, Sanitária e Ambiental.

Muito injusto afirmar que uma diretoria não funciona quando o trabalho executado inclusive pelos próprios ACEs já foi motivo de reconhecimento de Moção Aplauso em 2018 pelo excelente trabalho realizado durante a campanha de vacinação contra febre amarela. Como falar que a diretoria não funciona



depois de ter o Projeto Agente Mirim de Combate à Dengue, Chikungunya, Vírus Zika e Febre Amarela reconhecido como prática exitosa de prevenção e combate pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais e apresentado em evento na capital mineira em 2019?

Várias foram as melhorias para o setor de endemias e para os demais setores do Departamento de Vigilância em Saúde.

Sem mais a tratar, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diogo Dias Silva
Gerente de Vigilância Epidemiológica

Tatiane Rezende Tavares Lana
Diretora de Vigilância em Saúde



Janice Batista de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Identificação do recebedor: _____
Data: ___ / ___ / ___

Ilmo. Senhor.
Professor Oswaldo Barbosa
Vereador Municipal de Conselheiro Lafaiete
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Assinantes

- ✓ **Tatiane Rezende Tavares Lana**
Assinou em 17/09/2024 às 14:39:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Tatiane Rezende Tavares Lana, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Diogo Dias Silva**
Assinou em 17/09/2024 às 14:52:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Diogo Dias Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

2QX

0LK

Y0L

4YV